



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

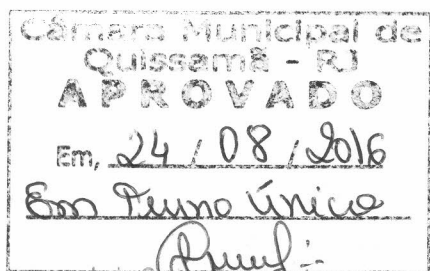
LEI Nº 1608 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.013.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

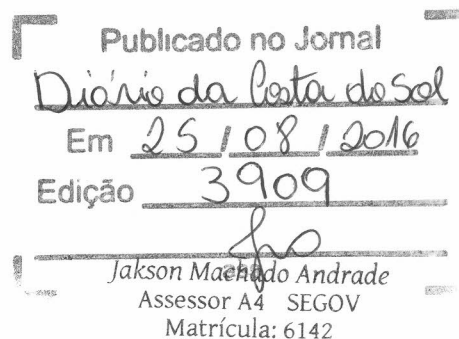
- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.013.400,00 (Um Milhão Treze Mil Quatrocentos Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 24 de AGOSTO de 2016 .



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito

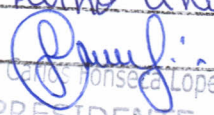




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.303.0022.2.049	969	3390.32	100.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	970	3390.30	143.400,00	
36.01-10.301.0010.2.186	971	3390.30	100.000,00	
36.01-10.122.0036.2.091	972	3390.46	670.000,00	
36.01-10.301.0010.2.091	621	3190.04		100.000,00
36.01-10.301.0010.2.091	624	3190.11		243.400,00
36.01-10.302.0013.1.087	651	4490.52		580.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	661	3390.39		90.000,00
TOTAIS:	-	-	1.013.400,00	1.013.400,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 24 / 08 / 2016
Em Reunião Única

Luiz Carlos Monseca Lopes
PRESIDENTE